

	ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280, Edifício Golden Office, Centro. Concórdia - SC CEP 89700-044 Fone: (049) 3030-0707 CNPJ: 10.455.823/0001-65
--	---

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de materiais biológicos de origem humana com destino ao Laboratório Regional de Joaçaba-SC, ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Ambientais de Chapecó-SC e ao Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina – LACEN de Florianópolis-SC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, através de sua Unidade Sanitária Central possui uma demanda diária de envio de materiais biológicos com destinos aos laboratórios, por exemplo, para diagnóstico de carga viral do vírus da imunodeficiência humana – HIV e Linfócitos CD4, diagnóstico de dengue e malária, toxoinfecções (toxoplasmose), doenças exantemáticas (rubéola), do vírus da imunodeficiência humana – HIV pelo método Elisa, cultura de tuberculose, de hepatites, rotavírus, influenza e subtipos, adenovírus, vírus sincicial respiratório, metapneumovírus humano, *parainfluenzae* tipo 1, 2 e 3, covid-19, vírus respiratórios, leptospirose, hantavirose, arboviroses, coqueluche, monkeypox, titulação de raiva e para identificação de fungos.

2.2. Com aumento das atividades operacionais da unidade é necessário a contratação de serviços terceirizados para realização de transportes de materiais biológicos para os principais laboratórios, como o Laboratório Regional de Joaçaba-SC, ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Ambientais de Chapecó-SC e ao Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina – LACEN de Florianópolis-SC.

3. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

3.1 Alvará Sanitário Municipal

4. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá retirar/coletar os volumes a serem transportados no endereço da Unidade Sanitária Central, situada na Rua Osvaldo Valentin Zandavalli, nº 162,

	ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280, Edifício Golden Office, Centro. Concórdia - SC CEP 89700-044 Fone: (049) 3030-0707 CNPJ: 10.455.823/0001-65
--	---

Centro, CEP: 89700-136 na cidade de Concórdia, conforme tabela a seguir:

DESTINO	DIAS	HORÁRIO RETIRADA
Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Ambientais de Chapecó-SC	Diariamente	Até às 9:00 horas
Laboratório Regional de Joaçaba-SC	Diariamente	Até às 16:00 horas
Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina – LACEN de Florianópolis-SC	Diariamente	Até às 16:00 horas

4.2. As amostras dos materiais biológicos devem de ser coletadas diariamente (inclusive sábados e domingos) e, entregues no mesmo dia aos Laboratórios de Chapecó e Joaçaba-SC e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas ao LACEN de Florianópolis e seguirão as seguintes especificações:

4.2.1 Os materiais biológicos serão acondicionados pela unidade demandante em caixas de isopor, podendo chegar a até 10 kg.

4.2.2. As caixas de isopor são de capacidade de 3 litros, 8 litros ou 13 litros. O valor da mercadoria é sem estimativa, pois são materiais de coleta enviados para exames aos respectivos laboratórios.

4.3. A Contratada deverá prestar os serviços, objeto desta licitação, durante 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura do contrato.

4.4. O prazo de vigência poderá ser prorrogado até os limites da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7090/2023.

4.5. A contratada deverá realizar o transporte até os endereços abaixo:

DESTINO	ENDEREÇO
Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Ambientais de Chapecó-SC	Rua Iguaçu, 209, Bairro Saic, Chapecó, SC, CEP: 89802-171.

	ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280, Edifício Golden Office, Centro. Concórdia - SC CEP 89700-044 Fone: (049) 3030-0707 CNPJ: 10.455.823/0001-65
--	---

Laboratório Regional de Joaçaba-SC	Rua Elizário de Carli, 795 - Santa Tereza, Joaçaba-SC, CEP: 89600-000.
Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina – LACEN de Florianópolis-SC	Rua Felipe Schmidt, 788 - Centro, Florianópolis-SC, CEP: 88010-001.

4.6. A Contratada deverá transportar os itens objeto deste contrato até seu lugar de destino em segurança, tomando todas as cautelas necessárias visando mantê-los em bom estado e entregá-los no prazo acordado.

4.7. A Contratada deverá respeitar a legislação de trânsito vigente ao realizar o transporte para qual foi contratada, utilizar-se de toda perícia que é inerente à direção e seu veículo, bem como, não ser negligente com relação a condição de seu veículo, ou de qualquer outro fator capaz de interferir no transporte realizado e na integridade do material transportado.

4.8. Em caso fortuito, no que diz respeito a acidentes de trânsito ou na ocorrência de fato imprevisível e inevitável ocorrido no momento do transporte de materiais biológicos, a CONTRATADA deverá substituir imediatamente o meio de transporte para que seja cumprido o prazo de entrega, tendo em vista o objeto transportado.

4.9. A contratada deverá realizar a coleta e distribuição de materiais biológicos, dos quais incluem sangue e urina, entre outros.

4.10. A CONTRATADA será responsável em manter a integridade das caixas térmicas contra danos materiais, rachaduras, quebra e mau uso.

4.11 A empresa Responsabiliza-se pelos materiais entregues aos seus cuidados, devendo informar à CONTRATANTE, imediatamente a ocorrência de qualquer acidente envolvendo a carga transportada, que deverá ser registrado posteriormente para o fiscal do contrato via e-mail.

4.12 Caso haja suspensão das atividades de um ou mais dos laboratórios, seja por problemas com os equipamentos do laboratório ou pela ocorrência de fato imprevisível,



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280, Edifício Golden Office, Centro.

Concórdia - SC | CEP 89700-044

Fone: (049) 3030-0707 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

a CONTRATADA deverá suprir toda a necessidade de transporte do material biológico para outro laboratório de apoio solicitado pela contratante, entregando os materiais no novo local definido, de modo a garantir o cumprimento do objeto deste Termo.

4.13. É PROIBIDO qualquer cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente.

4.14. A frequência de entregas previstas é meramente estimativa, não sendo obrigatória a aquisição integral, pela CONTRATANTE do quantitativo total previsto.

5. FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. Imediatamente após a entrega do bem/durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionados/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da Cláusula Décima Primeira do respectivo Contrato (minuta constante do Anexo “B”).

5.3. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. A contratada deverá retirar os volumes a serem transportados no endereço da Unidade Sanitária Central, situada na Rua Osvaldo Valentin Zandavalli, nº 162, Centro, CEP: 89700-136 na cidade de Concórdia, e efetuar a entrega nos seguintes endereços:

DESTINO	ENDEREÇO
Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Ambientais de Chapecó-SC	Rua Iguaçu, 209, Bairro Saic, Chapecó, SC, CEP: 89802-171.
Laboratório Regional de Joaçaba-SC	Rua Elizário de Carli, 795 - Santa Tereza,

	ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280, Edifício Golden Office, Centro. Concórdia - SC CEP 89700-044 Fone: (049) 3030-0707 CNPJ: 10.455.823/0001-65
--	---

Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina – LACEN de Florianópolis-SC	Joaçaba-SC, CEP: 89600-000. Rua Felipe Schmidt, 788 - Centro, Florianópolis-SC, CEP: 88010-001.
--	--

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do objeto será uma única parcela, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que devidamente atestada(s) por servidor(es) da Municipalidade.

7.2. Caso houver alguma incompatibilidade na entrega do(s) item(ns) a nota fiscal ficará retida até que ocorra a regularização da pendência.

8. GARANTIA

8.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. AMOSTRA

9.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência;

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será permitido a subcontratação.

11. VISTORIA

11.1. Não há necessidade.

12. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

12.1. Preço Global.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. O responsáveis pela fiscalização do contrato decorrente deste processo, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 6.308/2018, será o Fiscal:

FISCAL	Contato
Técnico - Mônica Pivotto	monica.semus@concordia.sc.gov.br
Administrativo - Valéria Massocco Woloszyn	valeria@concordia.sc.gov.br

14. RECURSO

14.1. Recursos próprios

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Estima-se uma quantidade de 1.200 viagens no ano, sendo o valor de **R\$ 58.912,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais)** para a contratação. Buscou-se orçamentos junto a empresas do ramo para que se pudesse ter um resultado mais próximo aos preços vigentes no mercado, conforme tabela abaixo:

Descritivo	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Transporte para Chapecó-SC	400	42,12	16.848,00
Transporte para Joaçaba-SC	400	49,88	19.952,00
Transporte para Florianópolis-SC	400	55,28	22.112,00
TOTAL		147,28	58.912,00

16. ASSINATURAS

LEIDE MARA BENDER
Gestora do FMS

LORENA ZOLETTI ZAPALAI
Diretora Administrativa, em exercício

MONICA PIVOTTO
Fiscal Técnico

VALÉRIA MASSOCCO WOLOSZYN
Fiscal Administrativo